



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA 081/2022

Suspende o expediente presencial no dia 17 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 169 do Regimento Interno e consoante o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2022.0700.000736-9,

CONSIDERANDO os alertas de formação de um ciclone subtropical emitidos pelo Instituto Nacional de Meteorologia e pela Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da higidez física dos membros e servidores desta Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente forense **presencial** no Tribunal de Justiça Militar do Estado e nas Auditorias Militares no dia 17 de maio de 2022.

Art. 2º As atividades da Justiça Militar Estadual serão executadas fora de suas dependências, de forma remota, em teletrabalho, mantendo o atendimento do público externo por meio da plataforma Balcão Virtual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.205, de 12 de maio de 2022, como se confere clicando [aqui](#).

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001